



**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES
HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA – HEVV**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA
EDITAL Nº 01/2024**

A Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES e o Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) por meio de seus representantes legais, no uso das atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização do Processo Seletivo para provimento de vagas de Programa de Residência Médica em Nefrologia para ingresso no ano de 2024.

O referido programa de Residência Médica da Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES no Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM do Ministério da Educação/MEC.

1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Publicação na imprensa oficial do extrato do edital	09/01/2024
Publicação do Edital no site	19/01/2024
Período de inscrições	24/01/2024 a 15/02/2024 (até as 16h).
Pedidos de isenção	25/01 a 29/01/2024
Divulgação do Resultado preliminar das isenções	30/01/2024
Período de recursos contra indeferimento do pedido de isenção	31 e 01/02/2024
Divulgação do Resultado definitivo das isenções	02/02/2024
Solicitação de condições especiais para realização da prova	29 e 30/01
Divulgação das inscrições deferidas e solicitação de condições especiais para realização da prova	09/02/2024
Período de recursos contra indeferimento de inscrições e condições especiais	11 e 12/02/2024

Divulgação das inscrições deferidas pós-recursos	16/02/2024
DATA DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO OBJETIVA)	17/02/2024
Divulgação dos gabaritos e questões da prova	19/02/2024
Período de recursos contra questões da prova	20 e 21/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	22/02/2024
Período de recursos contra a nota da prova objetiva	23 e 24/02/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	26/02/2024
Convocação dos candidatos para 2ª Etapa	26/02/2024
DATA DA 2ª ETAPA AVALIAÇÃO CURRICULAR	27/02/2024
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	28/02/2024
Período de recursos contra a nota da 2ª etapa	29/02/2024 (08h às 15h)
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	29/02/2024 (a partir 18h)
Convocação para matrículas (1ª chamada)	01/03/2024
Convocação para matrículas (2ª chamada)	Março de 2024

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e consistirá:

a) PARA RESIDÊNCIA MÉDICA: avaliações mediante aplicação de prova objetiva e avaliação curricular conforme as peculiaridades do Programa/Requisito exigidos.

2.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Especial Residência Médica do Hospital Evangélico de Vila Velha, que realizará os procedimentos referentes à execução do mesmo.

2.3 O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica em Nefrologia.

Com pré-requisito: as especialidades com pré-requisito são aquelas para as quais os candidatos já deverão ter concluído uma especialidade prévia, neste caso, Clínica médica*.

O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa – Avaliação de Currículo para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva para a especialidade.

OBS: O não comparecimento do candidato nas fases do processo seletivo, por motivos diversos e de saúde, resultará na eliminação do candidato.

2.3.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

PRÉ-REQUISITO*				
CÓD	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO DO PROGRAMA	VAGAS
305	Nefrologia	Clínica Médica	02 anos	02

* Nos casos de PRM com exigência de pré-requisito, o candidato deverá ter cursado Residência Médica, em PRM aprovado pela CNRM/MEC, ou estar concluindo o segundo ano de Residência Médica, em PRM aprovado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida.

MODALIDADE DE FORMAÇÃO: Especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão disponibilizados, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam efetuar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação_ CEPI/ HEVV, situada à Rua Endereço: Rua Vênus, s/n – Alecrim, Vila Velha – ES, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados.

3.2 Disposições Gerais

3.2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.2.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.2.6 O formulário de inscrição e o valor pago referente à Inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.2.7 O pagamento do valor referente à Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

3.2.8 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário de Inscrição, não serão aceitos:

3.2.8.1 Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas.

3.2.8.2 Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

3.2.9 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

3.2.9.1 As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense / Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

3.2.9.2 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.2.10 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer as vagas ofertadas.

3.2.11 Ter concluído o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou com previsão de conclusão até a data da matrícula no Programa pretendido e, em caso de conclusão da graduação em outro país, a revalidação do diploma, segundo a legislação vigente.

3.2.12 Por se tratar de vaga que exige pré-requisito, o candidato deverá declarar, sob pena da lei, que concluiu o programa de residência médica exigido para a vaga a que concorre no ato da inscrição ou que irá concluí-lo até 29 de fevereiro de 2024, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.

3.2.13 No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição, em residência médica se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.

3.2.13.1 No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a legislação vigente.

3.3 Procedimentos para inscrição e forma de pagamento

3.3.1 O interessado em participar do Processo Seletivo nº 01/2024 do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, deverá preencher o Formulário Eletrônico de inscrição, FORMS: <https://forms.gle/JvKxSBiB6GAH9Eip6> disponível no site www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa e realizar o depósito no Banco: Banco do Brasil 001, Ag.: 3398-7 Conta corrente: 5969-2 ou através PIX: secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br. Referente ao pagamento na rede bancária, observando-se os horários de atendimento e transações financeiras de cada instituição bancária, após o pagamento a inscrição será considerada efetivada.

3.3.1.1 Valor da taxa de inscrição:

a) Para o Programa de Residência Médica: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.3.2 Período e procedimentos para Inscrição: via internet, **das 09 horas do dia 24 de janeiro de 2024 às 16 horas do dia 15 de fevereiro de 2024**, do horário de Brasília.

3.3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa e por meio dos links referente as inscrições da Residência Médica, observando o link correspondente à forma de entrada e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital, disponível em: www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa
b) Verificar no link FORMS: <https://forms.gle/JvKxSbiB6GAH9Eip6>, a forma para pagamento do valor de inscrição correspondente.

3.3.3 Efetuar o pagamento por meio de depósito bancário ou PIX no valor correspondente à inscrição, para o programa que irá concorrer, **das 09 horas do dia 24 de janeiro de 2024 às 16 horas do dia 15 de fevereiro de 2024** que se refere o item 3.3.2.1.

3.3.4 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento através de depósito bancário para o Banco do Brasil 001, Ag.: 3398-7 Conta corrente: 5969-2 ou através PIX: secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, considerando o prazo **previsto no item 3.3.3.**

3.3.5 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.3.3 deste Edital.

3.3.6 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o comprovante do depósito, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até data prevista no item 3.3.3 e **enviado para o e-mail:** secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br .

3.3.7 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação junto ao HEVV, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

3.3.8 Não será aceito pagamento do valor referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

3.3.9 O comprovante provisório da inscrição será o formulário emitido pelo forms: <https://forms.gle/JvKxSbiB6GAH9Eip6>, seguido de documento de depósito bancário e do PIX, emitido em nome do candidato, devidamente compensado na conta da instituição. O comprovante do pagamento realizado será aceito se efetivado até a data limite do vencimento, observando horários de compensação do crédito de cada instituição bancária, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição. E quando cópia impressa, deverá apresentar o mesmo livre de rasuras, emendas e outros em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até data prevista no item 3.3.3.**

3.3.10 Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão indeferidas.

3.3.11 As inscrições deferidas serão disponibilizadas por meio do site oficial no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa.

3.3.12 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto no item 9.1, alínea "c" deste Edital.

3.4. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE À INSCRIÇÃO

3.4.1 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da intemporeidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo beneficiário.

3.4.2. A devolução do Valor de Inscrição prevista no subitem 3.4.1 deverá ser requerida por meio de solicitação direcionada para o e-mail secretaria.cepi@hevv.aebes.com em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

3.4.3 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso seja de terceiros.

3.4.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

3.4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do Valor de Inscrição, não se podendo atribuir ao Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

3.4.6. No caso previsto no subitem 3.4.1 deste edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail secretaria.cepi@hevv.aebes.com ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no Centro de Ensino Pesquisa e Inovação do Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV), localizado à Rua Vênus, s/n – Alecrim, Vila Velha – ES, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

3.4.6.1. Para devolução de valor previsto no subitem 3.4.1 deste edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

3.4.6.2. Para devolução de valor previsto no subitem 3.4.1 deste edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo e número da identidade.

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

3.4.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV).

3.4.8 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 3.4 deste edital não poderá requerê-la posteriormente.

3.5 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.5.1 **O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer sua isenção** das 09h00min do dia 25/01/2024 até às 17h00min do dia 29/01/2024, através do e-mail secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br.

3.5.2 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição que não seja a prevista neste Edital.

3.5.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

3.5.3.1 A condição de desempregado, caracterizada pelas seguintes situações:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

3.5.3.2 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 3.5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitido pelo Ministério do Trabalho;

b) apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

3.5.4 A condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.5.5 Para comprovar a hipossuficiência econômico-financeira, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento.

3.5.5.1 A AEBES/ HEVV consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

3.5.6 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) preencher a solicitação de isenção e enviar através do e-mail secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br conforme modelo proposto no **anexo I**, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência econômico-financeira.
- b) em caso de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o número de Identificação Social (NIS) no campo específico do requerimento de isenção. Todos os candidatos que solicitarem isenção na condição do NIS não necessitam enviar documentos para organizadora.
- e) em caso de desemprego, os candidatos deverão escanear e salvar em um único arquivo a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 3.5.4 deste Edital e seus subitens, e enviar através do e-mail secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br.

3.5.6.1 Os documentos e o formulário de isenção prevista no item 3.5.3 e seus subitens, deverão ser enviados para e-mail secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br, admitindo-se um único arquivo por candidato.

3.5.6.2 O Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) não se responsabiliza, quando os motivos não lhes forem imputáveis, por e-mail não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de internet, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.5.7 No Formulário requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

3.5.8 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de enviar o requerimento de isenção por e-mail secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br; conforme modelo descrito em anexo, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência econômico-financeira;
- b) omitir informações e / ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e / ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos itens 3.5.6 deste edital;
- e) não informar o Número de Identificação Social (NIS), não o informar corretamente, informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, sendo de outra pessoa, com desatualização cadastral por período superior a 48 (quarenta e oito) meses ou outro motivo informado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico;
- f) não observar prazos para entrega dos documentos.

3.5.9 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo arquivo.

3.5.10 **O resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 30/01/2024, no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa**

3.5.11 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção das **09h00min do dia 31/01/2024 até as 17h00min do dia 01/02/2024**, por meio do Email secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br.

3.5.12 A divulgação do Resultado Final do pedido da taxa de isenção será no dia **02/02/2024**.

3.5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar o pagamento do valor de inscrição.

3.5.14 As informações prestadas e as documentações apresentadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la dentro do período de 29 e 30/01/2024, através do e-mail secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2 O candidato requerente da solicitação de condição especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se necessita de condição especial para a realização da prova;
- b) Informar se é sabatista;
- c) Informar se é portador de necessidades especiais;
- d) Informar se é portador de deficiência (especificar a deficiência).

4.3 As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao local de aplicação e duração das provas e à nota mínima exigida.

4.4 A realização de provas em condições especiais será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica pelo Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV).

4.5 O candidato deverá solicitar a condição especial para realização de exame através do e-mail secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br, anexando laudo médico escaneado em versão PDF, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *Megabytes* do arquivo, até o término do período de inscrições, contendo a condição especial de que necessita para a realização da prova.

4.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem condições especiais serão oferecidos fiscais Ledor e auxílio para transcrição das provas, ou ainda computador/notebook com *software* de leitura e fiscal para auxílio na transcrição.

4.7 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3. Caso o candidato *necessite* de outra formatação de prova, as especificações deverão constar no Laudo Médico.

4.8 Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

4.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 4.1 e 4.2 deste Edital.

4.9.1 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo.

4.9.2 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

4.9.3 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal do Hospital Evangélico de Vila Velha, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.10 O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser digitalizado e enviado ao Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV), via *e-mail* (secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br), acompanhado do documento comprobatório compatível com a demanda apresentada, a exemplo: atestado médico, justificativas formais e/ou documento comprobatório. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV). O encaminhamento da documentação deverá observar o item 4.1 e as imagens de cópias dos documentos deverão ser digitalizadas em extensão pdf, jpg ou jpeg os arquivos não podendo exceder 5(cinco) *Megabytes*.

4.11 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências dispostas nesse Edital, poderá implicar no indeferimento de sua inscrição.

4.12 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no eletrônico www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa no dia 09/02/2024.

4.13 O prazo para interposição de recurso contra o resultado das solicitações de condições especiais será das 09h00min de 11/02 até as 17h00min do dia 12/02/2024 via *e-mail* secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br.

4.14 O Resultado Final da análise das solicitações de condições especiais, após o recurso, será no dia 16/02/2024, no site www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa.

4.15 Do tratamento pelo nome social / retificação

4.15.1 A AEBES/ HEVV, nos termos da legislação vigente, assegurará ao candidato o tratamento pelo nome social.

4.15.2 O candidato que desejar tratamento pelo nome social ou tiver realizado retificação de registro nos documentos oficiais, deverá cadastrar os dados pessoais ou alterar o cadastro já existente antes de realizar a inscrição.

4.15.3 Para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme item 4.15.2, e no dia da Prova apresentar ao fiscal de sala o documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu.

4.15.4 A não apresentação do documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu não impedirá o candidato de realizar a Prova, desde que seja apresentado um dos documentos previstos no item 6.2.3.

4.15.5 Para fins de identificação do candidato, caso o documento apresentado não esteja de acordo com o previsto no item 4.15.6 o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas, conforme assinatura do documento de identificação oficial apresentado conformidade com item 6.2.3.

4.15.7 A AEBES/ HEVV, com base na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, poderá solicitar o documento de registro civil para ser adotado conjuntamente com o nome social.

5. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A AEBES/ HEVV divulgará no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa, para consulta a lista das inscrições deferidas.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa, as informações relativas à inscrição. Caso haja dúvidas, o

candidato poderá contactar pelo e-mail secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br, por contato telefônico pelo (027) 3016-4030, observando até a data de encerramento das inscrições às 16:00 horas do dia 15/02/2024 conforme item 3. 3. 3.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA: 1ª etapa (prova objetiva) e 2ª etapa (Avaliação *curriculum lattes*).

6.1 O processo seletivo para Residência Médica será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de prova geral de Conhecimentos Médicos afeitos a seu nível, com valor máximo de 90 (noventa) pontos, de caráter eliminatório e a segunda etapa de Avaliação curricular, classificatório, com valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a prova para cada programa composta da seguinte forma:

6.2 Prova Objetiva (1ª etapa)

6.2.1. **PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO** (Residência Médica) – 40 (quarenta) questões objetivas (múltipla escolha) com quatro alternativas cada, valendo 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) ponto cada questão, envolvendo conteúdos inerentes às áreas que são pré-requisitos para Entrada no programa, totalizando 90 (noventa) pontos.

	Clínica médica	Nefrologia
Nefrologia	20 questões	20 questões

LOCAL – DIA – HORÁRIO – As provas da 1ª Etapa serão realizadas no dia 17 de fevereiro de 2024, com previsão de acesso ao local da prova a partir de 12 horas e previsão de início do certame às 13 horas, no Centro de Ensino do Hospital Evangélico de Vila Velha, situado à Rua Vênus, s/n – Alecrim, Vila Velha – ES.

6.2.2 A duração da prova objetiva será de 03h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento de cartão resposta.

6.2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.2.4 Serão Considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

6.2.5 Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos classificados por ordem decrescente da nota obtida na primeira fase, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 3 (três) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

6.3. Da Avaliação Curricular (2ª etapa)

6.3.1 A data prevista para a realização da segunda etapa, para Residência médica será nos dias **27 de fevereiro de 2024, às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), no Hospital Evangélico de Vila Velha. Endereço: Rua Vênus, s/n – Alecrim, Vila Velha – ES.**

6.3.1.1 O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação Curricular 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início do mesmo munidos de documento de Identidade original, **de acordo com o RESULTADO que será publicado na convocação para a 2ª etapa.**

6.3.1.2 Esta etapa é de caráter classificatório, no entanto o não comparecimento nesta etapa acarreta em desclassificação conforme observação em item 2.3 alínea b, deste edital.

6.3.1.3 A segunda etapa do processo seletivo será constituída de Avaliação de currículo, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.3.2 O currículo deverá ser entregue na data da Avaliação curricular, durante a execução da mesma, devidamente comprovado. Os **comprovantes originais das titulações do currículo devem ser apresentados juntamente com cópias simples** dos mesmos, sendo este último retido pela preceptoria. Após avaliação, o currículo ficará à disposição do candidato para retirada do mesmo, por um período de uma semana, na secretaria da COREME do Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV). Após este período o currículo será incinerado.

6.3.3 A avaliação do currículo será realizada por ordem alfabética, por um médico preceptor, coordenador ou supervisor do Programa de Residência Médica ofertado por esse edital.

6.3.4 A critério da COREME, os candidatos aprovados nas provas objetivas que não estiverem dentro do quantitativo estabelecido no item 6.3.2, poderão ser convocados pela COREME para Avaliação do currículo em data posterior, caso o número de vagas não tenha sido preenchido, respeitada a ordem de classificação.

6.3.5 Ao candidato inscrito no Programa de Residência Médica a entrega da documentação curricular, conforme especificado neste Edital, **é obrigatória** e o não cumprimento acarretará em eliminação no Processo Seletivo.

6.3.6 A qualquer momento deste processo seletivo, a comissão avaliadora poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

Parágrafo único: A comprovação de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.

6.3.7 Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada item **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.

6.3.8 Em nenhuma hipótese, poderá ser acrescido qualquer documento depois de entregue o currículo e não será permitido consulta ao documento após entrega.

6.3.9 Não serão considerados para fins de avaliação conteúdo curricular fora da propositura Anexo V.

6.3.10 A pontuação da avaliação curricular obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V, observados os limites de pontuação para cada critério de avaliação.

7. Das condições de realização da Prova Objetiva.

7.1 As provas serão aplicadas no Hospital Evangélico de Vila Velha /ES **no dia 17 de fevereiro de 2024** com início às 13:00h.

7.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato ausente por qualquer motivo.

7.3 A duração de realização das provas será de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para realização da prova e o preenchimento da folha de respostas.

7.4 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas nas condições especiais para realização da prova.

7.5 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas.

7.6 Ao terminar a Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal o Caderno de Provas, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente assinados nos locais apropriados.

7.7 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da Prova.

7.8 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva da Folhas de Respostas.

- 7.9 Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.
- 7.10 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- 7.11 Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.
- 7.12 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela AEBES/ HEVV e divulgado na forma prevista no Edital.
- 7.13. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 7.14 Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 7.13.
- 7.15 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.16 deste Edital.
- 7.16 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 7.16.1 Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias on-line, foto do documento impresso ou on-line, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.
- 7.16.2 Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o Hospital Evangélico de Vila Velha – AEBES/ não se responsabilizará por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.
- 7.17 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7.18 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 7.16 deste edital não poderá fazer a prova.
- 7.19 O candidato deverá após sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 7.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 7.21 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela AEBES/HEVV, salvo o previsto no item 4.9.2 deste Edital.
- 7.22 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 7.23 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 7.24 O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 7.13 e 7.16 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 7.25 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao HEVV, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos;
- b) instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

7.26 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

7.27 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

7.28 As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.

7.29 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

7.30 As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela AEBES/HEVV, durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.31 Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva assinada e o caderno de questões, ao Aplicador de Sala.

7.32 Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que não chegar antes do início da prova (às 13h).

7.33 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo seletivo, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas da prova objetiva e demais orientações e instruções expedidas pelo Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV), durante a realização das provas.

h) Não apresentar documento de identificação, conforme especificado no item 6.2.3, e ainda se este estiver com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e / ou danificado.

i) Deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.

7.34 Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.33 deste edital, AEBES/ HEVV lavrará ocorrência.

7.35 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

7.36 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.37 Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

7.38 Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

7.39 Ao encerrar sua prova, o candidato deve deixar imediatamente as dependências em que a realizou, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

7.40 Na correção da folha de respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

7.41 Será considerada nula a folha de respostas da prova objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.42 Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.43 O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa no dia **19/02/2024**.

7.44 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

8.1 Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 6.2.5 deste Edital.

8.2 A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na avaliação curricular.

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva.

c) Maior pontuação na prova de avaliação Curricular.

d) Candidato de maior idade.

e) Permanecendo o empate, sorteio.

8.4 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observados as áreas/especialidades para os quais concorreram.

8.5 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no site www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

8.6 O candidato não aprovado será excluído do processo seletivo público e não constará da lista de classificação.

8.7 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de Recurso fundamentado à AEBES/HEVV, no prazo de um (1) a dois (2) dias, no horário das 09h00min do primeiro dia às 17h00min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do pedido de isenção.

b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.

c) Contra indeferimento da inscrição.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra a nota da avaliação curricular e classificação processo seletivo.

9.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 9.1, alínea "c", além de proceder conforme disposto no item 9.2, o candidato deverá enviar obrigatoriamente um e-mail para o endereço secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br.

- 9.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato deverá enviar obrigatoriamente um e-mail para o endereço secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br.
- 9.2 Para situação mencionada no item 9.1, alínea “d” deste edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
- 9.3 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.4 Serão indeferidos os recursos que:
- Não estiverem devidamente fundamentados.
 - Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
 - Forem encaminhados via fax, telegrama ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 9.2, com exceção da situação prevista no item 9.1.1.
 - Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 9.1.
 - Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 9.5 Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 9.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste edital.
- 9.5.1 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1 deste edital.
- 9.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada por meio do site no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa.
- 9.7 A decisão de que trata o item 9.9 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 9.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.9 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.10 Na ocorrência do disposto nos itens 9.8 e 9.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 9.11 Não haverá reapreciação de recursos.
- 9.1 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 Após análise dos recursos, será publicada a decisão no site www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa.
- 9.13.1 Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 9.14 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no site www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa.
- 9.15 O Hospital Evangélico de Vila Velha não se responsabiliza, quando por motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DO PREENCHIMENTO DA VAGA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

10.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para cadastramento e atendimento de outras exigências, **munidos de cópia simples e original** (não será aceito documento digital) dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Comprovante de Escolaridade (Diploma ou documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em Medicina);
- c) Comprovante de Residência Médica (Certificado ou documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica) pois trata-se de pré-requisito definido na legislação da CNRM;
- d) Carteira de Identidade civil (RG) com a data de emissão respectiva;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- g) Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
- h) Comprovante de PIS/PASEP (não pode ser NIT - Número de Inscrição do Trabalhador);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Comprovante de Residência atualizado, preferencialmente dos últimos três meses (moradia);
- k) Cópia do Cartão de vacina (atualizado);
- l) Cópia do cartão do SUS;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente, no seguinte local e data:

- **Local: Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV.**

- **Data: 01 de março de 2024**

- **Horário: 07h00min às 16h00min.**

10.1.1 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei Nº. 3268/57, no Decreto Nº. 44045/58 e na Resolução do CFM Nº 2.216/2018.

10.1.2 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá na Residência Médica do HEVV, após a inscrição no CRM/ES, que de acordo com a Resolução do CFM Nº 2.216/2018 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.

10.2 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula, conforme item 10.1, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

10.2.1 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, após a convocação, caso contrário será também considerado desistente.

10.3 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá a novas convocações via telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

10.4 As novas convocações de que trata o item anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com o resultado do processo seletivo publicado na página da internet www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa.

10.5 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia **1º de março de 2024 (sexta-feira)**, comparecendo

no horário das 07 horas, no Hospital Evangélico de Vila Velha – Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação - CEPI.

10.5.1 O candidato matriculado que não estiver presente no local, data e horário que estabelece o item 10.5, será considerado desistente.

10.5.2 Em caso de desistência de candidato, mencionado no item 10.5.1, será convocado o próximo candidato constante da lista de excedentes. O candidato convocado nestes termos terá o prazo de dois (02) dias úteis para efetuar a matrícula a partir da convocação.

11. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

11.1 O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

11.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

11.3 O médico residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica, para conclusão do curso uma cópia no formato de monografia, ou um trabalho científico ou publicado em revista científica da área, de acordo com o Regimento Interno da COREME.

11.4 O médico residente fica obrigado a apresentar anualmente um artigo científico publicado em revista científica da área.

11.5 O médico residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes dos serviços de saúde onde fará treinamento, além do Regimento próprio da COREME.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nº 01/2024 da AEBES/ Hospital Evangélico de Vila Velha – ES.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

13.2 A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

13.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em editais retificativos ou aditivos.

13.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pelo Hospital Evangélico de Vila Velha no site www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.5 Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, sobre qual dispõe a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 terão direito à reserva de vaga, devendo apresentar na COREME local a declaração da autoridade competente. Os demais cursos ou outros treinamentos, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas brasileiras, não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

13.6 Os médicos que iniciarem Residência Médica no Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV), deverão apresentar à COREME, até o **dia 15 de março de 2024**, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência.

13.7 A COREME do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) PRMs ou que estejam concluindo o segundo PRM, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional, conforme Resolução nº. 001/2004-CNRM.

13.9 O candidato que ingressar na Residência Médica fará jus a uma Bolsa de Estudos, conforme Portaria Interministerial nº9, de 13 de outubro de 2021.

13.9.1 As bolsas dos residentes poderão ser pagas pelo Ministério da Saúde ou por recursos próprios por meio das instituições participantes, com recursos oriundos das mais diversas esferas, podendo, inclusive, as fontes serem alteradas, no decorrer do certame e/ou durante o período da residência médica, visando atender ao orçamento institucional.

13.10 O Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

13.11 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Processo Seletivo**, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicitados no Site do Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV), através de editais e listagens do referido Processo.

13.12 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV), ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados. Todos os Editais serão publicados no sítio eletrônico www.evangelicovv.com.br/aebes/centro-de-ensino-e-pesquisa.

13.14 O Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV), não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorretas, incompletas, desatualizados ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *anti-spam*, etc.

13.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a AEBES/ HEVV enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante o Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) pelo *e-mail* secretaria.cepi@hev.v.aebes.org.br ou pelo telefone (27) 3016-4030. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.16 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a AEBES/ HEVV da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.17 Não serão fornecidos “atestados” ou “declarações” de aprovação parcial.

13.18 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de **Vila Velha/ES**, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.19 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados, nas instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

13.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso de Seleção de Residência em Saúde do Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV).

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) de 2018.

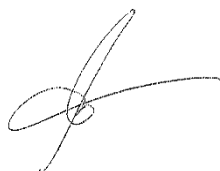
14.2. O candidato consente e concorda que o Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

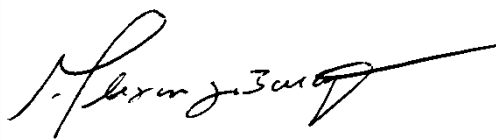
- A) ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO;
- B) ANEXO II - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME SOCIAL;
- C) ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO (LACTANTES);
- D) ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS;
- E) ANEXO V - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO;
- E) ANEXO V A - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DA RESIDÊNCIA MÉDICA;
- F) ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

Vila Velha, 19 de janeiro de 2024.



Dr. Júlio Ferreira Siqueira

Coordenador da COREME do HEVV



Dr. Alexandre Maulaz Barcelos

Diretor do Centro de Ensino Pesquisa e Inovação - AEBES

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

MODELO – Subitem 3.5.4.1.1

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição
Processo Seletivo nº 01/2024 do Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV

Eu (nome do candidato) portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo nº 01/2024 do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO II - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, (nome completo – IDENTIFICAÇÃO CIVIL) CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo de Residência _____ do Hospital Evangélico de Vila Velha-HEVV, Edital nº 01/2024, amparado (a) pela Resolução nº 12/15 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação/LGBT, solicito que seja incluído o nome social* no meu cadastro de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2024.

NOME SOCIAL _____

Assinatura do candidato - IDENTIFICAÇÃO CIVIL: _____

* Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, parágrafo único, inciso I)

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO (LACTANTES)

Eu, _____, (Nome Completo)
Documento de identidade nº _____, candidata inscrita no Processo Seletivo de Residência
_____ do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, Edital nº 01/2024,
venho solicitar que seja permitida a presença de meu (minha) filho (a) lactente com o (a) acompanhante
_____, documento de identidade nº _____ durante a realização
da prova do dia 17/02/2024, pelos quais me responsabilizo.

Vitória, ___ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata

Dados Complementares:

Nº Telefone da Candidata: _____

Acompanhante: _____

Nº Telefone: _____

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu, _____, (Nome Completo)

Documento de identidade nº _____, candidata inscrita no Processo seletivo de Residência _____ da AEBES/ HEVV, Edital nº 01/2024, venho requerer, junto à coordenação geral, condições especiais, conforme tipo de recursos abaixo identificados, para realização das provas do referido processo seletivo.

Para a devida comprovação e de acordo com o Edital nº 01/2024, anexo a esse formulário o laudo médico datado de ____/____/____, com justificativa para atendimento especial solicitado, bem como a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Dispositivo, adaptação ou suporte para realização de provas:

- prova em braile
- prova com letra ampliada (prova formato A3)
- auxílio de tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- auxílio para leitura (ledor/transcritor)
- auxílio para transcrição
- sala de acesso facilitado – pessoas com dificuldades de locomoção, cadeirantes e obesos
- mobiliários acessível – obesos e deficientes

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024

ANEXO V – CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR _ 10,0 PTOS

1. Pontos relacionados à titulação e produção científica (4,0 pts)	
1. a) Especialização, Mestrado ou Doutorado (2,0pts)	<p>Certificado de Especialização de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS com carga horária (igual ou superior a 360 horas) e assinatura da instituição emitente.</p> <p>Certificado ou cópia da ata de dissertação ou tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.</p>
1. b) Artigo publicado em Periódico internacional indexado (considerar apenas um) (0,8 pts)	Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.
1. c) Artigo publicado em periódico nacional indexado (considerar apenas um) (0,7 pts)	Declaração, certificado ou o artigo completo emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes a qual o artigo foi publicado, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação.
1. d) Apresentação de trabalho em congressos (considerar apenas um) (0,5 pts)	Declaração ou certificado da instituição organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico.
2. Pontos relacionados à capacitação e atualização (2,0 pts)	
2. a) Cursos realizados: ATLS, FCCS ou ACLS (considerar apenas um) (1,0 pts)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário e/ou Avançado (Inglês e Espanhol)
2. b) Programa de Iniciação Científica (considerar apenas uma) (0,5 pts)	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou, com carga horária total mínima de 80 horas ou no mínimo 4 meses.
2. c) Participação em Liga acadêmica ou estágio voluntário com carga horário maior que 200 horas (considerar apenas um) (0,5 pts)	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.

3. Pontos relacionados à arguição de currículo (4,0 pts)	
3. a) Capacidade de comunicação e argumentação	
3. b) Clareza de raciocínio, coerência	
3. c) Apresentação e postura	
3. d) Defesa coerente dos dados apresentados no currículo	

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO V A – AVALIAÇÃO CURRICULAR DA RESIDÊNCIA MÉDICA

Nome do candidato: _____

Especialidade: _____

1. Pontos relacionados à titulação e produção científica (total: 4,0 pts)		
1. a) Especialização, Mestrado ou Doutorado	2,00	
1. b) Artigo publicado em Periódico internacional indexado (considerar apenas um)	0,80	
1. c) Artigo publicado em periódico nacional indexado (considerar apenas um)	0,70	
1. d) Apresentação de trabalho em congressos (considerar apenas um)	0,50	
TOTAL:		
2. Pontos relacionados à Capacitação e atualização (total: 2,0 pts)		
2. a) Cursos realizados: ATLS, FCCS ou ACLS (considerar apenas um)	1,00	
2. b) Programa de Iniciação Científica (considerar apenas uma)	0,50	
3. c) Participação em Liga acadêmica com carga horária maior que 200 horas (considerar apenas um) ou participação em estágio voluntário com carga horário maior que 200 horas (considerar apenas um)	0,50	
TOTAL:		
3. Pontos relacionados a arguição de currículo (total: 4,0 pts)		
3. a) Capacidade de comunicação e argumentação	1,0	
3. b) Clareza de raciocínio, coerência	1,0	
3. c) Apresentação e postura	1,0	
3. d) Defesa coerente dos dados apresentados no currículo	1,0	
TOTAL:		
SOMA TOTAL DE PONTOS (10,0):		

Assinatura dos avaliadores:

Data ___/___/___

Observações:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO _ CLÍNICA MÉDICA

Nefrologia e Urologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: rins, ureteres, bexiga, gordura peritoneal, próstata, vesículas seminais, uretra e vasos renais, síndromes nefróticas e nefríticas; nefropatias obstrutivas, calculosa e metabólica. Vasculites, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Infecções do trato urinário, nefrotoxicidade, amiloidose e fibrose retroperitoneal. Prostatites, abscesso prostático, tumores de próstata e hipertrofia prostática benigna. Lesões uretrais. Incontinência e retenção urinárias. Trauma das vias urinárias.

REFERÊNCIA

BRAUNWALD. Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Amsterdã: Elsevier, 2022.

DANI, Renato. Gastroenterologia Essencial. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman-Cecil Medicine. 26. ed. 2 v. Amsterdã: Elsevier, 2020.

GUYTON; HALL. Tratado de Fisiologia Médica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; LOSCALZO, Joseph. Medicina Interna de Harrison. 20. ed. 2 v. Porto Alegre: AMGH, 2019.

LOPES, Antônio Carlos. Tratado de Clínica Médica. 3. ed. 2 v. São Paulo: Roca, 2015.

MARTINS, Milton de Arruda; CARRILHO, Flair José; ALVES, Venâncio Avancini; CASTILHO, Euclides Ayres; CERRI, Giovanni Guido; WEN, Chao Lung. Clínica médica. 2. ed. Barueri-SP: Manole, 2016.

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes; PEDROSO, Ênio Roberto Pietra. Black Book de Clínica Médica. 2. ed. 2014.

PAPADAKIS, Maxine A; MCPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W. Current Medical Diagnosis Treatment. 62. ed. McGraw Hill / Medical. 2022.

PORTO, Celmo Celeno. Exame Clínico. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

SENRA, Dante. Medicina Intensiva: fundamentos e prática. São Paulo: Atheneu, 2013.

VELASCO, Irineu Tadeu; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; SOUZA, Heraldo Possolo. Medicina de Emergência. Abordagem Prática. 16. ed. Barueri-SP: Manole, 2022.

VERONESI, Ricardo; FOCACCIA Roberto. Tratado de Infectologia. 6. ed. 2 v. São Paulo: Atheneu, 2020.

VILAR, Lucio. Endocrinologia Clínica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO _ NEFROLOGIA

Nefrologia: Fisiopatologia, etiologia, diagnóstico e classificação das principais enfermidades renais e sistêmicas que acometem o rim. Injúria renal aguda, doença renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos, distúrbios ácido-base. Doenças imuno mediadas que acometem o rim (lúpus, vasculites, glomerulonefrites, síndromes nefríticas, síndromes nefróticas). Hipertensão arterial sistêmica essencial e secundária, diabetes mellitus. Toxicidades renais medicamentosas, Nefropatias secundárias a doenças infecto parasitárias. Calculoses renais. Acometimentos renais em neoplasias sólidas e hematológicas.

REFERÊNCIA

S CECIL, R. Tratado de Medicina Interna. 26. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

HARRISON, T. R. et al. Medicina Interna de Harisson. 2. v. 17. ed. Rio de Janeiro: McGraw- Hill, 2008.

JHONSON, R. J. et al. Comprehensive Clinical Nephrology. 5. ed. Philadelphia: Elsevier, 2015.

KDIGO. Diretrizes KDIGO – 2009. Disponível em: https://kdigo.org/wpcontent/uploads/2017/02/CKD-MBD_Portuguese.pdf. Acesso em: 14 out. 2023.

KOCH, V. H.; ANDRIOLO, A. Diagnóstico laboratorial em nefrologia. São Paulo: Savier, 2010.

TOOL, M. W. et al. Brenner & Rector`s. The Kidney. 9. ed. Philadelphia: Sunders, 2011.

UP TO DATE. Nefrologia. Disponível em: www.uptodate.com. Acesso em: 14 out. 2023.